

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0026/2015/IAGRO**Nº Cadastral: 5922****Processo:** 63/102.700/2015**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Marlei de Fátima Ferla.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, **devendo permanecer o valor de R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 684/2019, emito pela junta de avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.****Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001 - Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c **§4º, do artigo 57 e §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.****Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020.****Data da Assinatura:** 29/11/2019**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Marlei de Fátima Ferla.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA PUBLICADA NO 10.038 DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019, PAG 50 REFERENTE AO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA FUNDECT Nº 023/2019 – CONSELHO SUPERIOR DA FUNDECT

Edital de Chamada FUNDECT Nº 023/2019 – Conselho Superior da FUNDECT

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso das atribuições deste Presidente conforme Resolução "P" SEMAGRO nº 141, DE 07 de outubro de 2019, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect e suas alterações (Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012), Regimento Interno (Portaria Conjunta Fundect SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação Conselho Superior/Fundect nº 001, de 24 de outubro de 2019, visando o prosseguimento do disposto da respectiva Chamada para o exercício do Cargo de Diretor Presidente da Fundect para mandato do triênio 2020-2022, conforme previsto no Etapa III no item 6.4:

Convoco em ordem alfabética os Candidatos classificados conforme Diário Oficial n. 10.037 de 27 de novembro de 2019, pág.41, para **Apresentação do Memorial e Plano de Trabalho no dia 06 de dezembro de 2019** na sede da Fundect Rua São Paulo, n. 1436, Monte Castelo, Campo Grande -MS, nos horários determinados abaixo:

Candidato	Instituição	CPF	Hora
Guilherme Cunha Malafaia	CNPGC -EMBRAPA	659.542.200-00	09:30h
Márcio De Araújo Pereira	UEMS	653.359.371-49	10:30h

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

Ricardo José Senna

Presidente do Conselho Superior - FUNDECT

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16-2019 - AGROESCOLA

Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos candidatos aprovados e não aprovados na prova de conhecimento objetiva e redação - Fase II, observando-se:

A pontuação mínima considerada para aprovação dos candidatos deixará de ser 5,0 pontos, sendo aprovados na Fase II, os candidatos que obtiverem nota mínima de 4,0 pontos para os componentes da prova listados no edital. Os candidatos que se enquadram neste critério, serão considerados aprovados e aptos a participarem da próxima Fase do certame.

O candidato poderá interpor recurso de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares das provas objetivas e da prova de redação, no período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação deste resultado.